]

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| Timbre2 | **GOVERNO**  **DA PARAÍBA** | Secretaria de Estado da EducaçãoConselho Estadual de Educação |
|  |  | |

**RESOLUÇÃO Nº 176/2016**

declara equivalentes os estudos realizados por fellipe augusto da câmara pires belmont, NOS ESTADOS UNIDOS, AOS DA 3ª SÉRIE DO ENSINO MÉDIO, NO BRASIL.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 105/2016, exarado no Processo nº 0013574-2/2016, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, aprovado em reunião ordinária realizada nesta data e, de acordo com o Art. 6º, item III, da Resolução CEE nº 209/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar a equivalência dos estudos realizados por Fellipe Augusto da Câmara Pires Belmont nos Estados Unidos, aos da 3ª Série do Ensino Médio, no Brasil.

**Art. 2º** Autorizar, com base no artigo anterior, a regularização de seus estudos na 3ª Série do Ensino Médio, em qualquer Escola do Estado da Paraíba, devendo ser convalidados os estudos já realizados em Estabelecimento de Ensino deste Estado.

**Art. 3º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 7 de julho de 2016.

**JANINE MARTA COELHO RODRIGUES**

**Presidente do CEE/PB**

**ANILZA DE FÁTIMA MEDEIROS LEITE**

**Relatora**